Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/2943

28.11.2024

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2024/2943 DA COMISSÃO

de 17 de setembro de 2024

que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/117 no respeitante às medidas de conservação das pescas nas zonas do mar Báltico de Fehmarnbelt, Kadetrinne, Westliche Rönnebank, Adlergrund e Pommersche Bucht mit Oderbank

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1954/2003 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 2371/2002 e (CE) n.º 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 11.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, os Estados-Membros podem adotar as medidas de conservação das pescas, aplicáveis nas suas águas, necessárias para o cumprimento das suas obrigações resultantes do artigo 6.º da Diretiva 92/43/CEE do Conselho ([2]) (Diretiva *Habitats*) , do artigo 4.º da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]) (Diretiva Aves) e do artigo 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([4]) (Diretiva-Quadro Estratégia Marinha).

(2) Por força do artigo 6.º da Diretiva 92/43/CEE, os Estados-Membros devem fixar as medidas de conservação necessárias para as zonas especiais de conservação, que satisfaçam as exigências ecológicas desses tipos de *habitat* natural e das espécies presentes nos sítios enumerados nos anexos dessa diretiva.

(3) Em conformidade com o artigo 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE, os Estados-Membros devem adotar programas de medidas, incluindo medidas de proteção espacial, para alcançar ou manter um bom estado ambiental, que contribuam para a criação de redes coerentes e representativas das zonas marinhas protegidas e cubram de forma adequada a diversidade dos ecossistemas que os compõem, nomeadamente zonas especiais de conservação nos termos da Diretiva 92/43/CEE, zonas de proteção especial nos termos da Diretiva Aves e zonas marinhas protegidas, conforme acordado pela União ou pelos Estados-Membros interessados no quadro de acordos internacionais ou regionais em que sejam partes.

(4) Nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, sempre que um Estado-Membro considere que devem ser adotadas medidas com vista ao cumprimento das suas obrigações por força da legislação ambiental da União e outros Estados-Membros tenham interesses diretos de gestão na pescaria afetada por essas medidas, a Comissão fica habilitada a adotar essas medidas por meio de atos delegados com base numa recomendação comum apresentada pelos Estados-Membros em causa.

(5) O Regulamento Delegado (UE) 2017/117 da Comissão ([5]) estabelece medidas de conservação das pescas em determinadas zonas marinhas protegidas do mar Báltico.

([1]) JO L 354 de 28.12.2013, p. 22.
([2]) Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens (JO L 206 de 22.7.1992, p. 7).
([3]) Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens (JO L 20 de 26.1.2010, p. 7).
([4]) Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro Estratégia Marinha) (JO L 164 de 25.6.2008, p. 19).
([5]) Regulamento Delegado (UE) 2017/117 da Comissão, de 5 de setembro de 2016, que estabelece medidas de conservação das pescas para a proteção do ambiente marinho no mar Báltico e que revoga o Regulamento (UE) 2015/1778 (JO L 19 de 25.1.2017, p. 1).

(6) Em 7 de setembro de 2022, após ter consultado o CC MB, a Alemanha (Estado-Membro que iniciou o procedimento), juntamente com a Dinamarca, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Finlândia e a Suécia (os Estados-Membros do mar Báltico que compõem o «BALTFISH»), apresentaram à Comissão uma recomendação comum relativa a medidas de conservação das pescas em cinco zonas especiais de conservação: Fehmarnbelt, Kadetrinne, Westliche Rönnebank, Adlergrund e Pommersche Bucht mit Oderbank, na zona económica exclusiva alemã do mar Báltico.

(7) A recomendação comum propôs medidas de conservação das pescas para proteger os bancos de areia (tipo de *habitat* 1110) e os recifes (tipo de *habitat* 1170) do impacto das artes de pesca móveis em contacto com o fundo, em determinadas partes de Fehmarnbelt, Kadetrinne e Pommersche Bucht mit Oderbank, e na totalidade dos sítios de Westliche Rönnebank e Adlergrund. A recomendação comum reconhece que a pressão coletiva das atividades humanas é demasiado elevada e contribui para o estado ambiental desfavorável das espécies e dos biótopos do mar Báltico. A fim de contribuir para a consecução de um bom estado ambiental e das metas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, há que reduzir os impactos da pesca em componentes específicos dos ecossistemas.

(8) Na sua sessão plenária de 14-18 de novembro de 2022, o Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP) avaliou a recomendação comum e concluiu ([6]) que as medidas representam uma iniciativa positiva que proporcionará uma proteção reforçada aos recifes e bancos de areia das zonas em causa. De acordo com o CCTEP, se forem aplicadas e cumpridas conforme previsto, tais medidas contribuirão para minimizar os impactos nas estruturas dos fundos marinhos (recifes e bancos de areia) nas zonas especiais de conservação (ZEC) em causa que se destinam a proteger.

(9) Nesse sentido, a Comissão concorda que as medidas propostas na recomendação comum apresentada pelo BALTFISH devem ser incluídas no Regulamento Delegado (UE) 2017/117.

(10) Em fevereiro de 2023, a Comissão contactou os Estados-Membros do BALTFISH, propondo alterações para harmonizar, entre as diferentes zonas de pesca restringida no mar Báltico, as disposições de controlo relacionadas com a aplicação do artigo 50.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho ([7]). O BALTFISH concordou com as referidas alterações em 23 de fevereiro de 2023.

(11) O Regulamento Delegado (UE) 2017/117 deve, portanto, ser alterado em conformidade.

(12) O presente regulamento delegado não prejudica a necessidade de medidas de conservação adicionais que se imponham para dar cumprimento ao artigo 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE, ao artigo 4.º da Diretiva 2009/147/CE ou ao artigo 6.º da Diretiva 92/43/CEE, bem como à posição da Comissão relativamente ao cumprimento, pelos Estados-Membros interessados, das obrigações que lhes incumbem por força da legislação ambiental pertinente da União,

([6]) Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas (CCTEP) — Relatório da 71.ª sessão plenária (STECF-PLEN-22-03). Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2023, doi:10.2760/016673, JRC132078.

([7]) Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009 , que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, altera os Regulamentos (CE) n.º 847/96, (CE) n.º 2371/2002, (CE) n.º 811/2004, (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 2115/2005, (CE) n.º 2166/2005, (CE) n.º 388/2006, (CE) n.º 509/2007, (CE) n.º 676/2007, (CE) n.º 1098/2007, (CE) n.º 1300/2008, (CE) n.º 1342/2008, e revoga os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1627/94 e (CE) n.º 1966/2006 (JO L 343 de 22.12.2009, p. 1).

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento Delegado (UE) 2017/117 é alterado do seguinte modo:

1) O artigo 2.º passa a ter a seguinte redação:

«*Artigo 2.º*

Definições

Para efeitos do presente regulamento, além das constantes do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 e do artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão (*), aplicam-se as seguintes definições:

a) "Arte de pesca móvel em contacto com o fundo": qualquer das seguintes artes de pesca: redes de arrasto pelo fundo (TB), redes de arrasto de vara (TBB), redes de arrasto pelo fundo com portas (OTB), redes de arrasto geminadas com portas (OTT), redes de arrasto pelo fundo de parelha (PTB), redes de arrasto de lagostins (TBN), redes de arrasto para camarões (TBS), redes envolventes-arrastantes (SX), redes de cerco dinamarquesas com âncora (SDN), redes envolventes-arrastantes escocesas (SSC), redes envolventes-arrastantes de alar para bordo (SV), dragas rebocadas por embarcação (DRB), redes envolventes-arrastantes de alar para a praia (SB), redes envolventes-arrastantes de parelha (SPR), dragas de mão utilizadas a bordo de um navio (DRH) e dragas mecanizadas, incluindo dragas aspiradoras (HMD);

b) "Zonas 1": as zonas de pesca restringida que correspondem às zonas geográficas delimitadas pelas linhas de rumo que unem sequencialmente as posições indicadas no anexo I do presente regulamento, medidas em conformidade com o sistema de coordenadas WGS84;

c) "Zonas 2": as zonas de pesca restringida que correspondem às zonas geográficas delimitadas pelas linhas de rumo que unem sequencialmente as posições indicadas no anexo II do presente regulamento, medidas em conformidade com o sistema de coordenadas WGS84;

d) "Zona de alerta": uma zona circundante de quatro milhas marítimas estabelecida com o objetivo de alertar as autoridades competentes para os navios de pesca que se aproximam de zonas de pesca restringida classificadas como "Zonas 2" na aceção do parágrafo anterior.

_____

(*) Regulamento de Execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas (JO L 112 de 30.4.2011, p. 1).».

2) No artigo 3.º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«1. É proibido exercer qualquer atividade de pesca com artes de pesca móveis em contacto com o fundo:

a) Nas zonas 1, são proibidas as seguintes artes de pesca: redes de arrasto pelo fundo (TB), redes de arrasto de vara (TBB), redes de arrasto pelo fundo com portas (OTB), redes de arrasto geminadas com portas (OTT), redes de arrasto pelo fundo de parelha (PTB), redes de arrasto de lagostins (TBN), redes de arrasto para camarões (TBS), redes envolventes-arrastantes (SX), redes de cerco dinamarquesas com âncora (SDN), redes envolventes-arrastantes escocesas (SSC), redes envolventes-arrastantes de alar para bordo (SV), dragas rebocadas por embarcação (DRB);

b) Nas zonas 2, são proibidas todas as artes de pesca móveis em contacto com o fundo. As zonas 2 são rodeadas por uma zona de alerta de quatro milhas marítimas na qual é autorizada a pesca.»

3) O artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

«*Artigo 4.º*

Trânsito

1. As disposições do artigo 50.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho (*), relativo ao controlo das zonas de pesca restringida, são aplicáveis nas zonas 1 e 2.

2. Os navios de pesca que tenham a bordo artes de pesca móveis que operem em contacto com o fundo podem transitar pelas zonas de pesca restringida desde que as artes de pesca móveis que operem em contacto com o fundo estejam amarradas de forma segura e arrumadas a bordo, nas condições estabelecidas pelo artigo 47.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

_____

(*) Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas, altera os Regulamentos (CE) n.º 847/96, (CE) n.º 2371/2002, (CE) n.º 811/2004, (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 2115/2005, (CE) n.º 2166/2005, (CE) n.º 388/2006, (CE) n.º 509/2007, (CE) n.º 676/2007, (CE) n.º 1098/2007, (CE) n.º 1300/2008, (CE) n.º 1342/2008, e revoga os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1627/94 e (CE) n.º 1966/2006 (JO L 343 de 22.12.2009, p. 1).»

4) É inserido o seguinte artigo 4.º-A:

«*Artigo 4.º-A*

Sistema de identificação automática (AIS), sistema de monitorização dos navios (VMS) e outros sistemas de controlo aprovados pelas autoridades competentes

1. Os navios de pesca com um comprimento de fora a fora igual ou superior a 12 metros que tenham a bordo artes de pesca móveis em contacto com o fundo devem registar no diário de bordo eletrónico tanto as artes de pesca mantidas a bordo como as artes de pesca utilizadas.

2. Os navios de pesca com um comprimento de fora a fora inferior a 12 metros que tenham a bordo artes de pesca móveis em contacto com o fundo e que operem nas zonas 2 ou na zona de alerta devem estar equipados com:

— um sistema de monitorização dos navios (VMS), conforme referido no artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009, ou

— um sistema de identificação automática (AIS), conforme referido no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009, ou

— qualquer outro dispositivo ou sistema aprovado pela autoridade competente do Estado-Membro de pavilhão, como uma aplicação móvel, que permita ao navio transmitir, se for caso disso, a posição, com uma frequência de transmissão de, pelo menos, 10 minutos, a data e hora, o rumo, a velocidade e a marca de identificação externa do navio de pesca.

No prazo de três meses a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, o Estado-Membro de pavilhão informa o Estado-Membro costeiro do sistema ou dispositivo utilizado a bordo dos navios de pesca de comprimento inferior a 12 metros.

3. Os VMS a que se referem os n.ºs 1 e 2 estão sujeitos às regras estabelecidas no artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009.

4. Os Estados-Membros de pavilhão não podem conceder as isenções referidas no artigo 9.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 aos navios de pesca de comprimento de fora a fora igual ou superior a 12 metros e inferior a 15 metros que entrem nas zonas 2 ou na zona de alerta tendo a bordo artes de pesca móveis que operem em contacto com o fundo.

5. Um navio de pesca que tenha a bordo artes de pesca móveis que operem em contacto com o fundo e que entre nas zonas 2 ou na zona de alerta deve transmitir os dados do VMS pelo menos a cada 10 minutos.».

5) O anexo é substituído pelo texto do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de setembro de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

ZONAS 1

1. **Sítio Natura 2000 Munkegrund (DK00VA304)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°57.190′	10°51.690′
2S	55°57.465′	10°51.403′
3S	55°57.790′	10°51.477′
4S	55°57.976′	10°52.408′
5S	55°57.985′	10°54.231′
6S	55°58.092′	10°54.315′
7S	55°58.092′	10°57.432′
8S	55°57.920′	10°57.864′
9S	55°57.526′	10°57.861′
10S	55°56.895′	10°57.241′
11S	55°57.113′	10°53.418′
12S	55°57.050′	10°53.297′
13S	55°57.100′	10°52.721′
14S	55°57.275′	10°52.662′
15S	55°57.296′	10°52.435′
16S	55°57.399′	10°52.244′
17S	55°57.417′	10°52.116′
18S	55°57.251′	10°52.121′
19S	55°57.170′	10°51.919′
20S	55°57.190′	10°51.690′

2. **Sítio Natura 2000 Hatterbarn (DK00VA255)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°51.942′	10°49.294′
2S	55°52.186′	10°49.309′
3S	55°52.655′	10°49.509′
4S	55°52.676′	10°49.407′
5S	55°52.892′	10°49.269′
6S	55°52.974′	10°49.388′
7S	55°53.273′	10°49.620′
8S	55°53.492′	10°50.201′
9S	55°53.451′	10°50.956′
10S	55°53.576′	10°51.139′
11S	55°53.611′	10°51.737′
12S	55°53.481′	10°52.182′

Ponto	Latitude N	Longitude E
13S	55°53.311′	10°52.458′
14S	55°53.013′	10°52.634′
15S	55°52.898′	10°52.622′
16S	55°52.778′	10°52.335′
17S	55°52.685′	10°52.539′
18S	55°52.605′	10°52.593′
19S	55°52.470′	10°52.586′
20S	55°52.373′	10°52.724′
21S	55°52.286′	10°52.733′
22S	55°52.129′	10°52.572′
23S	55°52.101′	10°52.360′
24S	55°52.191′	10°52.169′
25S	55°51.916′	10°51.824′
26S	55°51.881′	10°51.648′
27S	55°51.970′	10°51.316′
28S	55°51.976′	10°51.064′
29S	55°52.325′	10°50.609′
30S	55°52.647′	10°50.687′
31S	55°52.665′	10°50.519′
32S	55°52.091′	10°50.101′
33S	55°51.879′	10°50.104′
34S	55°51.810′	10°49.853′
35S	55°51.790′	10°49.482′
36S	55°51.942′	10°49.294′

3. **Sítio Natura 2000 Ryggen (DK00VA253)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°37.974′	10°44.258′
2S	55°37.942′	10°45.181′
3S	55°37.737′	10°45.462′
4S	55°37.147′	10°44.956′
5S	55°36.985′	10°45.019′
6S	55°36.828′	10°44.681′
7S	55°36.521′	10°44.658′
8S	55°36.527′	10°43.575′
9S	55°37.163′	10°43.663′
10S	55°37.334′	10°43.889′

Ponto	Latitude N	Longitude E
11S	55°37.974′	10°44.258′

4. **Sítio Natura 2000 Broen (DK00VA256)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°11.953′	11°0.089′
2S	55°12.194′	11°0.717′
3S	55°12.316′	11°0.782′
4S	55°12.570′	11°1.739′
5S	55°12.743′	11°1.917′
6S	55°12.911′	11°2.291′
7S	55°12.748′	11°2.851′
8S	55°12.487′	11°3.188′
9S	55°12.291′	11°3.088′
10S	55°12.274′	11°3.108′
11S	55°12.336′	11°3.441′
12S	55°12.023′	11°3.705′
13S	55°11.751′	11°2.984′
14S	55°11.513′	11°2.659′
15S	55°11.390′	11°2.269′
16S	55°11.375′	11°2.072′
17S	55°11.172′	11°1.714′
18S	55°11.069′	11°0.935′
19S	55°11.099′	11°0.764′
20S	55°11.256′	11°0.588′
21S	55°11.337′	11°0.483′
22S	55°11.582′	11°0.251′
23S	55°11.603′	11°0.254′
24S	55°11.841′	11°0.033′
25S	55°11.953′	11°0.089′

5. **Sítio Natura 2000 Ertholmene (DK007X079)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°19.496′	15°9.290′
2S	55°20.441′	15°9.931′
3S	55°20.490′	15°10.135′
4S	55°20.284′	15°10.690′
5S	55°20.216′	15°10.690′
6S	55°20.004′	15°11.187′

Ponto	Latitude N	Longitude E
7S	55°19.866′	15°11.185′
8S	55°19.596′	15°11.730′
9S	55°19.820′	15°12.157′
10S	55°19.638′	15°12.539′
11S	55°19.131′	15°12.678′
12S	55°18.804′	15°11.892′
13S	55°18.847′	15°10.967′
14S	55°19.445′	15°9.885′
15S	55°19.387′	15°9.717′
16S	55°19.496′	15°9.290′

6. **Sítio Natura 2000 Davids Banke (DK00VA308)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	55°20.167′	14°41.386′
2S	55°20.354′	14°40.754′
3S	55°21.180′	14°39.936′
4S	55°22.000′	14°39.864′
5S	55°22.331′	14°39.741′
6S	55°22.449′	14°39.579′
7S	55°23.150′	14°39.572′
8S	55°23.299′	14°39.890′
9S	55°23.287′	14°40.793′
10S	55°23.011′	14°41.201′
11S	55°22.744′	14°41.206′
12S	55°22.738′	14°41.775′
13S	55°22.628′	14°42.111′
14S	55°22.203′	14°42.439′
15S	55°22.050′	14°42.316′
16S	55°21.981′	14°41.605′
17S	55°21.050′	14°41.818′
18S	55°20.301′	14°41.676′
19S	55°20.167′	14°41.386′

7. **Sítio Natura 2000 Bakkebrædt & Bakkegrund (DK00VA310)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1S	54°57.955′	14°44.869′
2S	54°58.651′	14°41.755′
3S	54°59.234′	14°41.844′

Ponto	Latitude N	Longitude E
4S	54°59.458′	14°43.025′
5S	54°59.124′	14°44.441′
6S	54°59.034′	14°44.429′
7S	54°58.781′	14°45.240′
8S	54°58.298′	14°45.479′
9S	54°58.134′	14°45.406′
10S	54°57.955′	14°44.869′

8. **Sítio Natura 2000 Adler Grund og Rønne Banke (DK00VA261)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1	54°50.2′	14°22.77′
1	54°49.91′	14°22.5′
1	54°49.461′	14°21.831′
1	54°49.673′	14°21.203′
1	54°49.637′	14°21.172′
1	54°49.229′	14°21.434′
1	54°49.075′	14°21.385′
1	54°48.736′	14°21.821′
1	54°48.324′	14°21.197′
1	54°48.321′	14°19.268′
1	54°48.368′	14°17.09′
1	54°48.233′	14°16.306′
1	54°48.262′	14°14.382′
1	54°47.997′	14°12.93′
1	54°48.802′	14°9.888′
1	54°58.281′	14°36.49′
1	54°56.959′	14°34.793′
1	54°56.816′	14°35.056′
1	54°50.283′	14°26.605′
1	54°50.368′	14°25.991′
1	54°50.479′	14°25.724′
1	54°50.586′	14°25.711′
1	54°50.655′	14°25.222′
1	54°50.573′	14°25.081′
1	54°50.599′	14°24.788′
1	54°50.704′	14°24.373′
1	54°50.553′	14°24.025′
1	54°50.576′	14°23.71′

Ponto	Latitude N	Longitude E
1	54°50.735′	14°23.591′
1	54°50.778′	14°23.43′
1	54°50.898′	14°23.263′
1	54°51.248′	14°22.848′
1	54°51.607′	14°23.248′
1	54°51.733′	14°22.857′
1	54°51.174′	14°22.625′
1	54°50.784′	14°22.19′
1	54°50.561′	14°22.625′
1	54°51.407′	14°22.412′
1	54°54.127′	14°21.359′
1	54°48.802′	14°9.888′
1	54°50.52′	14°12.125′
1	54°49.028′	14°13.925′
1	54°50.832′	14°16.266′
1	54°50.608′	14°16.808′
1	54°59.354′	14°31.369′
1	54°54.3′	14°22.661′
1	54°53.976′	14°23.554′
1	54°55.143′	14°25.105′
1	54°55.013′	14°26.378′
1	54°55.131′	14°26.576′
1	54°55.316′	14°28.098′
1	54°48.623′	14°10.252′
1	54°56.264′	14°28.778′
1	54°57.603′	14°30.03′
1	54°58.146′	14°28.954′
1	54°59.569′	14°30.82′
1	54°59.918′	14°32.115′
1	55°0.553′	14°30.644′
1	54°59.771′	14°29.605′
1	55°0.053′	14°29.042′
1	55°0.334′	14°29.386′
1	55°0.578′	14°28.837′
1	55°0.968′	14°29.355′
1	55°0.734′	14°29.839′
1	55°1.266′	14°30.639′
1	55°1.34′	14°31.374′
1	55°0.065′	14°33.739′

Ponto	Latitude N	Longitude E
1	54°59.72′	14°33.79′
1	54°59.485′	14°34.193′
1	54°59.594′	14°35.129′
1	54°58.875′	14°36.417′
2	54°56.989′	14°20.483′
2	54°56.775′	14°21.031′
2	54°55.97′	14°20.005′
2	54°55.208′	14°19.918′
2	54°54.614′	14°19.139′
2	54°54.842′	14°18.629′
2	54°55.423′	14°19.358′
2	54°56.232′	14°19.534′
2	54°56.989′	14°20.483′
3	54°59.065′	14°26.817′
3	54°57.764′	14°25.132′
3	54°57.984′	14°24.458′
3	54°57.971′	14°23.479′
3	54°57.233′	14°22.515′
3	54°57.285′	14°22.001′
3	54°57.922′	14°21.922′
3	54°58.045′	14°21.993′
3	54°58.098′	14°22.314′
3	54°57.983′	14°22.684′
3	54°58.736′	14°23.659′
3	54°58.606′	14°24.422′
3	54°58.706′	14°24.611′
3	54°58.485′	14°25.145′
3	54°59.305′	14°26.211′
3	54°59.065′	14°26.817′

9. **Sítio Natura 2000 Centrale Storebælt og Vresen (DK008X190)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
1	55°25.438′	11°1.989′
1	55°25.601′	11°3.28′
1	55°24.903′	11°3.559′
1	55°24.649′	11°2.88′
1	55°24.439′	11°2.217′
1	55°25.119′	11°1.706′

Ponto	Latitude N	Longitude E
1	55°25.438′	11°1.989′
1	55°24.619′	11°1.854′
2	55°25.419′	11°5.434′
2	55°25.184′	11°5.534′
2	55°24.902′	11°5.54′
2	55°24.783′	11°5.26′
2	55°24.819′	11°5.086′
2	55°24.67′	11°4.593′
2	55°24.659′	11°4.042′
2	55°24.939′	11°3.703′
2	55°25.256′	11°4.045′
2	55°25.252′	11°4.428′
2	55°25.625′	11°4.901′
2	55°25.625′	11°4.901′
3	55°23.089′	11°0.437′
3	55°23.314′	11°0.64′
3	55°23.276′	11°1.024′
3	55°22.98′	11°1.046′
3	55°22.965′	11°0.658′
3	55°23.257′	11°0.451′
3	55°23.314′	11°0.64′
4	55°22.624′	11°0.355′
4	55°22.359′	11°0.259′
4	55°22.176′	10°59.661′
4	55°22.279′	10°59.321′
4	55°22.479′	10°59.184′
4	55°22.78′	10°59.978′
4	55°22.479′	10°59.184′
5	55°22.187′	11°6.828′
5	55°23.241′	11°5.892′
5	55°23.232′	11°6.815′
5	55°22.211′	11°6.834′
5	55°22.792′	11°6.766′
5	55°22.499′	11°7.033′
5	55°22.154′	11°6.932′
5	55°22.139′	11°6.882′
5	55°22.162′	11°6.84′
5	55°22.232′	11°6.814′
5	55°22.227′	11°6.789′

Ponto	Latitude N	Longitude E
5	55°22.195′	11°6.762′
5	55°22.107′	11°6.651′
5	55°22.049′	11°6.583′
5	55°21.901′	11°6.091′
5	55°21.759′	11°5.742′
5	55°21.822′	11°4.958′
5	55°21.98′	11°4.822′
5	55°22.383′	11°5.326′
5	55°22.671′	11°5.463′
5	55°22.87′	11°5.831′
5	55°23.241′	11°5.892′
6	55°23.116′	11°4.313′
6	55°23.116′	11°5.023′
6	55°22.97′	11°5.376′
6	55°22.783′	11°5.465′
6	55°22.4′	11°5.251′
6	55°22.211′	11°4.987′
6	55°22.085′	11°4.631′
6	55°21.815′	11°3.811′
6	55°21.865′	11°3.393′
6	55°21.955′	11°3.286′
6	55°22.125′	11°3.286′
6	55°22.426′	11°3.522′
6	55°22.771′	11°3.846′
6	55°23.116′	11°4.313′
6	55°22.56′	11°5.372′
7	55°20.632′	11°6.389′
7	55°20.646′	11°6.342′
7	55°20.638′	11°6.342′
7	55°20.616′	11°6.469′
7	55°20.514′	11°6.85′
7	55°20.61′	11°6.83′
7	55°20.627′	11°6.794′
7	55°20.613′	11°6.506′
7	55°20.682′	11°6.403′
7	55°20.525′	11°6.027′
7	55°20.225′	11°5.564′
7	55°20.103′	11°5.659′
7	55°20.028′	11°5.906′

Ponto	Latitude N	Longitude E
7	55°20.223′	11°6.516′
7	55°20.682′	11°6.403′
7	55°20.68′	11°6.641′
7	55°20.651′	11°6.771′
7	55°20.633′	11°6.767′
7	55°20.62′	11°6.51′
7	55°20.336′	11°5.695′
7	55°20.635′	11°6.49′
7	55°20.639′	11°6.446′
7	55°20.63′	11°6.436′
7	55°20.647′	11°6.362′
8	55°21.056′	10°56.562′
8	55°21.92′	10°59.68′
8	55°22.028′	10°59.909′
8	55°22.219′	11°0.087′
8	55°20.379′	10°58.507′
8	55°20.421′	10°58.837′
8	55°20.49′	10°59.106′
8	55°20.537′	10°59.268′
8	55°20.506′	10°59.374′
8	55°20.444′	10°59.385′
8	55°20.72′	11°0.843′
8	55°20.951′	11°1.385′
8	55°21.374′	11°1.777′
8	55°22.182′	11°2.048′
8	55°22.637′	11°1.948′
8	55°22.807′	11°1.442′
8	55°22.535′	11°0.65′
8	55°22.219′	11°0.087′
8	55°19.712′	10°59.605′
8	55°20.707′	10°55.772′
8	55°20.044′	10°55.351′
8	55°19.074′	10°55.587′
8	55°19.01′	10°55.724′
8	55°18.926′	10°57.284′
8	55°18.978′	10°59.081′
8	55°20.044′	10°59.317′
8	55°19.963′	10°59.031′
8	55°19.878′	10°58.604′

Ponto	Latitude N	Longitude E
8	55°19.765′	10°58.204′
8	55°19.669′	10°57.572′
8	55°19.673′	10°57.297′
8	55°19.475′	10°56.801′
8	55°19.53′	10°56.681′
8	55°19.683′	10°57.012′
8	55°19.784′	10°57.181′
8	55°19.882′	10°57.508′
8	55°20.129′	10°57.805′
8	55°20.382′	10°58.341′
10	55°19.539′	11°7.846′
10	55°19.464′	11°8.143′
10	55°19.348′	11°8.54′
10	55°19.237′	11°8.9′
10	55°19.249′	11°8.982′
10	55°19.134′	11°9.283′
10	55°19.063′	11°9.396′
10	55°18.886′	11°9.591′
10	55°18.843′	11°9.67′
10	55°18.724′	11°9.841′
10	55°17.958′	11°8.211′
10	55°17.881′	11°8.862′
10	55°17.714′	11°9.281′
10	55°17.648′	11°9.861′
10	55°17.477′	11°10.315′
10	55°17.239′	11°10.827′
10	55°17.114′	11°11.133′
10	55°16.854′	11°11.197′
10	55°16.766′	11°11.324′
10	55°16.53′	11°11.452′
10	55°16.095′	11°12.308′
10	55°16.08′	11°12.453′
10	55°16.169′	11°12.654′
10	55°16.161′	11°12.723′
10	55°16.033′	11°12.904′
10	55°16.007′	11°13.144′
10	55°16.543′	11°13.644′
10	55°16.902′	11°13.73′
10	55°17.096′	11°13.51′

Ponto	Latitude N	Longitude E
10	55°17.076′	11°13.064′
10	55°17.545′	11°13.235′
10	55°17.587′	11°13.017′
10	55°17.673′	11°12.6′
10	55°17.845′	11°12.322′
10	55°17.929′	11°12.155′
10	55°18.036′	11°11.762′
10	55°18.08′	11°11.607′
10	55°18.129′	11°11.477′
10	55°18.265′	11°11.005′
10	55°18.326′	11°10.851′
10	55°18.315′	11°10.591′
10	55°18.361′	11°10.416′
10	55°18.527′	11°10.156′
10	55°18.616′	11°10.002′
10	55°17.988′	11°11.987′
10	55°19.539′	11°7.846′
10	55°19.847′	11°6.941′
10	55°19.653′	11°5.987′
10	55°19.486′	11°5.827′
10	55°19.338′	11°5.889′
10	55°19.032′	11°6.271′
10	55°18.7′	11°6.298′
10	55°18.633′	11°6.171′
10	55°18.155′	11°6.263′
10	55°18.056′	11°6.409′
10	55°17.965′	11°6.661′
10	55°17.843′	11°6.743′
10	55°17.755′	11°6.86′
10	55°17.682′	11°7.066′
10	55°17.682′	11°7.356′
10	55°17.736′	11°7.553′
10	55°17.835′	11°7.591′
10	55°17.937′	11°7.587′
12	55°13.037′	10°54.564′
12	55°13.099′	10°54.201′
12	55°12.975′	10°53.846′
12	55°12.738′	10°53.308′
12	55°12.528′	10°54.474′

Ponto	Latitude N	Longitude E
12	55°12.431′	10°52.92′
12	55°12.291′	10°52.964′
12	55°12.204′	10°53.563′
12	55°13.099′	10°54.201′
12	55°12.27′	10°54.034′
12	55°12.934′	10°54.608′
13	55°12.001′	10°52.671′
13	55°11.988′	10°54.097′
13	55°11.946′	10°54.239′
13	55°11.675′	10°54.439′
13	55°11.172′	10°54.336′
13	55°11.088′	10°54.182′
13	55°11.241′	10°53.372′
13	55°11.541′	10°53.384′
13	55°11.584′	10°52.825′
13	55°11.107′	10°52.819′
13	55°10.944′	10°53.173′
13	55°10.431′	10°53.477′
13	55°10.324′	10°53.338′
13	55°10.304′	10°52.808′
13	55°10.069′	10°52.688′
13	55°9.994′	10°52.053′
13	55°10.484′	10°51.781′
13	55°10.689′	10°51.872′
13	55°11.711′	10°51.901′
13	55°12.001′	10°52.671′
13	55°9.919′	10°52.511′
14	55°8.442′	10°53.135′
14	55°7.312′	10°53.026′
14	55°7.339′	10°52.24′
14	55°6.665′	10°52.011′
14	55°6.458′	10°51.873′
14	55°6.425′	10°51.644′
14	55°6.49′	10°51.431′
14	55°7.913′	10°51.552′
14	55°8.542′	10°51.629′
14	55°8.762′	10°51.987′
14	55°8.754′	10°52.343′
14	55°8.442′	10°53.135′

Ponto	Latitude N	Longitude E
15	55°23.281′	10°45.868′
15	55°23.438′	10°46.899′
15	55°22.436′	10°48.264′
15	55°21.686′	10°48.96′
15	55°21.508′	10°50.307′
15	55°20.441′	10°51.066′
15	55°20.104′	10°51.73′
15	55°19.095′	10°52.473′
15	55°18.718′	10°52.328′
15	55°18.642′	10°51.7′
15	55°18.91′	10°51.124′
15	55°19.513′	10°50.867′
15	55°19.65′	10°49.615′
15	55°19.861′	10°48.606′
15	55°20.471′	10°48.321′
15	55°21.046′	10°47.795′
15	55°21.568′	10°47.536′
15	55°22.25′	10°46.695′
15	55°22.534′	10°46.353′
15	55°22.816′	10°46.344′
15	55°22.948′	10°46.253′
15	55°23.281′	10°45.868′
16	55°17.047′	10°49.155′
16	55°16.79′	10°48.307′
16	55°15.961′	10°50.277′
16	55°15.729′	10°50.6′
16	55°15.396′	10°50.281′
16	55°15.076′	10°49.59′
16	55°14.69′	10°49.923′
16	55°14.26′	10°49.912′
16	55°13.484′	10°49.512′
16	55°13.171′	10°49.238′
16	55°13.008′	10°48.759′
16	55°13.052′	10°48.589′
16	55°13.187′	10°48.565′
16	55°13.412′	10°48.691′
16	55°13.514′	10°48.719′
16	55°13.598′	10°48.78′
16	55°13.696′	10°48.876′

Ponto	Latitude N	Longitude E
16	55°13.756′	10°48.89′
16	55°13.844′	10°48.866′
16	55°13.876′	10°48.941′
16	55°14.054′	10°48.763′
16	55°14.243′	10°48.657′
16	55°14.308′	10°48.555′
16	55°14.365′	10°48.506′
16	55°14.61′	10°48.945′
16	55°15.371′	10°49.001′
16	55°15.408′	10°48.532′
16	55°15.772′	10°47.882′
16	55°16.2′	10°47.656′
16	55°16.614′	10°47.216′
16	55°16.75′	10°47.263′
16	55°17.035′	10°47.428′
16	55°17.137′	10°47.465′
16	55°17.217′	10°47.533′
16	55°17.277′	10°47.53′
16	55°17.317′	10°47.474′
16	55°17.563′	10°47.673′
16	55°17.654′	10°48.554′
16	55°17.615′	10°49.147′
16	55°17.27′	10°49.375′
16	55°17.047′	10°49.155′
17	55°15.901′	10°53.294′
17	55°15.897′	10°53.739′
17	55°16.516′	10°54.748′
17	55°17.165′	10°55.712′
17	55°17.195′	10°56.657′
17	55°17.043′	10°57.42′
17	55°16.717′	10°57.427′
17	55°16.223′	10°56.627′
17	55°15.216′	10°55.738′
17	55°14.488′	10°55.598′
17	55°14.255′	10°55.435′
17	55°13.955′	10°54.872′
17	55°14.014′	10°54.435′
17	55°14.277′	10°54.294′
17	55°14.315′	10°53.183′

Ponto	Latitude N	Longitude E
17	55°14.404′	10°52.716′
17	55°15.081′	10°52.435′
17	55°15.504′	10°52.472′
17	55°15.901′	10°53.294′
18	55°19.153′	11°1.41′
18	55°19.153′	11°1.405′
18	55°18.706′	11°1.361′
18	55°18.556′	11°1.38′
18	55°18.54′	11°1.382′
18	55°18.407′	10°59.519′
18	55°18.083′	10°58.811′
18	55°17.231′	10°57.913′
18	55°17.31′	10°56.894′
18	55°17.792′	10°55.498′
18	55°17.345′	10°55.539′
18	55°17.204′	10°55.094′
18	55°16.45′	10°54.649′
18	55°16.272′	10°54.307′
18	55°16.034′	10°53.54′
18	55°16.043′	10°53.107′
18	55°16.312′	10°52.573′
18	55°16.321′	10°51.505′
18	55°16.48′	10°50.971′
18	55°16.719′	10°50.963′
18	55°17.598′	10°51.706′
18	55°17.712′	10°51.637′
18	55°17.756′	10°51.339′
18	55°18.016′	10°51.184′
18	55°17.996′	10°50.625′
18	55°18.057′	10°50.283′
18	55°18.209′	10°49.881′
18	55°18.337′	10°49.638′
18	55°18.446′	10°49.432′
18	55°18.71′	10°49.284′
18	55°19.429′	10°49.555′
18	55°19.456′	10°49.88′
18	55°18.953′	10°50.561′
18	55°18.626′	10°50.886′
18	55°18.339′	10°53.146′

Ponto	Latitude N	Longitude E
18	55°18.587′	10°53.85′
18	55°19.2′	10°54.345′
18	55°19.368′	10°54.926′
18	55°19.129′	10°55.437′
18	55°18.633′	10°55.848′
18	55°18.749′	10°58.729′
18	55°18.67′	10°59.198′
18	55°19.262′	11°0.072′
18	55°20.109′	11°0.134′
18	55°20.163′	11°0.469′
18	55°19.793′	11°1.058′
18	55°19.185′	11°1.404′
18	55°19.153′	11°1.41′
19	55°12.521′	10°48.713′
19	55°12.66′	10°48.627′
19	55°12.612′	10°49.461′
19	55°12.028′	10°49.661′
19	55°11.588′	10°49.552′
19	55°11.513′	10°49.361′
19	55°11.598′	10°49.005′
19	55°11.744′	10°48.931′
19	55°12.172′	10°48.956′
19	55°12.25′	10°48.747′
19	55°12.322′	10°48.752′
19	55°12.398′	10°48.755′
19	55°12.464′	10°48.707′
19	55°12.509′	10°48.678′
19	55°12.521′	10°48.713′
21	55°11.213′	10°49.51′
21	55°11.138′	10°50.719′
21	55°10.916′	10°51.079′
21	55°10.626′	10°51.187′
21	55°9.675′	10°50.936′
21	55°9.479′	10°50.754′
21	55°9.476′	10°49.829′
21	55°10.234′	10°48.014′
21	55°10.256′	10°48.051′
21	55°11.213′	10°49.51′
21	55°11.177′	10°49.151′

Ponto	Latitude N	Longitude E
21	55°10.847′	10°48.427′
21	55°10.816′	10°48.379′
21	55°10.719′	10°48.362′
21	55°10.669′	10°48.285′
21	55°10.475′	10°48.162′
21	55°10.339′	10°48.111′
22	55°14.799′	11°10.2′
22	55°15.844′	11°10.527′
22	55°15.044′	11°10.252′
22	55°16.2′	11°8.367′
22	55°16.768′	11°8.485′
22	55°15.204′	11°10.346′
22	55°14.917′	11°10.106′
22	55°14.446′	11°8.476′
22	55°16.484′	11°8.142′
22	55°15.684′	11°8.295′
22	55°13.227′	11°9.632′
22	55°13.149′	11°9.334′
22	55°13.702′	11°8.196′
22	55°16.768′	11°8.485′
22	55°16.551′	11°9.587′
23	55°14.471′	11°6.497′
23	55°15.696′	11°6.903′
23	55°15.987′	11°6.678′
23	55°15.927′	11°6.109′
23	55°15.683′	11°5.663′
23	55°14.974′	11°5.842′
23	55°14.502′	11°6.306′
23	55°14.49′	11°6.317′
23	55°14.49′	11°6.317′
23	55°15.907′	11°5.482′
23	55°15.162′	11°7.045′
23	55°15.36′	11°6.988′
23	55°15.052′	11°6.967′
23	55°15.008′	11°6.705′
23	55°14.73′	11°6.849′
24	55°16.004′	11°7.717′
24	55°15.922′	11°7.401′
24	55°15.963′	11°7.048′

Ponto	Latitude N	Longitude E
24	55°16.19′	11°6.895′
24	55°16.578′	11°6.822′
24	55°16.601′	11°7.41′
24	55°16.578′	11°6.822′
24	55°16.422′	11°7.753′
24	55°16.19′	11°7.898′
25	55°17.387′	11°7.5′
25	55°17.225′	11°6.722′
25	55°16.608′	11°6.803′
25	55°17.108′	11°7.79′
25	55°17.225′	11°6.722′
25	55°17.232′	11°7.807′
25	55°16.67′	11°7.181′
25	55°16.779′	11°6.532′
26	55°11.208′	11°8.312′
26	55°11.336′	11°8.546′
26	55°11.466′	11°8.478′
26	55°11.584′	11°8.192′
26	55°11.594′	11°8.074′
26	55°11.545′	11°7.839′
26	55°11.336′	11°7.839′
26	55°11.545′	11°7.839′
27	55°12.832′	11°8.739′
27	55°12.918′	11°8.519′
27	55°12.522′	11°9.001′
27	55°12.818′	11°8.16′
27	55°12.907′	11°8.258′
27	55°12.918′	11°8.519′
27	55°12.45′	11°8.991′
27	55°12.371′	11°8.858′
27	55°12.351′	11°8.707′
27	55°12.388′	11°8.532′
27	55°12.523′	11°8.438′
27	55°12.707′	11°8.117′
27	55°12.74′	11°8.871′
28	55°13.515′	11°6.869′
28	55°13.519′	11°6.868′
28	55°14.309′	11°6.652′
28	55°14.311′	11°6.651′

Ponto	Latitude N	Longitude E
28	55°14.276′	11°6.793′
28	55°14.06′	11°7.176′
28	55°13.781′	11°7.32′
28	55°13.623′	11°7.281′
28	55°13.52′	11°7.074′
28	55°13.515′	11°6.869′
29	55°11.712′	11°2.469′
29	55°11.707′	11°2.916′
29	55°12.211′	11°2.56′
29	55°12.756′	11°2.064′
29	55°13.506′	11°2.685′
29	55°14.132′	11°4.408′
29	55°14.132′	11°4.408′
29	55°14.174′	11°5.053′
29	55°14.119′	11°5.172′
29	55°13.845′	11°5.486′
29	55°13.238′	11°5.52′
29	55°12.863′	11°5.161′
29	55°12.681′	11°5.349′
29	55°12.439′	11°5.275′
29	55°12.283′	11°4.904′
29	55°12.123′	11°4.836′
29	55°12.079′	11°4.703′
29	55°11.665′	11°2.827′
29	55°11.634′	11°2.708′
30	55°10.661′	11°3.627′
30	55°11.822′	11°6.151′
30	55°11.741′	11°5.371′
30	55°11.501′	11°4.037′
30	55°11.374′	11°3.746′
30	55°10.86′	11°3.558′
30	55°12.075′	11°6.32′
30	55°10.628′	11°3.878′
30	55°11.079′	11°5.423′
30	55°10.893′	11°5.851′
30	55°10.889′	11°6.753′
30	55°11.513′	11°7.505′
30	55°11.574′	11°7.507′
30	55°11.574′	11°7.507′

Ponto	Latitude N	Longitude E
30	55°11.81′	11°7.802′
30	55°12.075′	11°6.32′
30	55°13.387′	11°6.859′
30	55°13.397′	11°6.863′
30	55°13.366′	11°7.055′
30	55°13.219′	11°7.528′
30	55°12.743′	11°8.047′
30	55°11.882′	11°7.928′
33	55°10.52′	11°0.624′
33	55°9.891′	10°56.303′
33	55°9.835′	10°56.615′
33	55°9.651′	10°56.891′
33	55°9.493′	10°57.265′
33	55°9.355′	10°57.346′
33	55°9.383′	10°59.387′
33	55°9.419′	10°59.402′
33	55°9.509′	10°59.432′
33	55°9.761′	10°59.518′
33	55°10.084′	10°59.832′
33	55°10.301′	11°0.194′
33	55°10.35′	11°0.271′
33	55°10.566′	11°0.25′
33	55°10.675′	11°0.948′
33	55°10.885′	10°55.558′
33	55°11.174′	10°55.765′
33	55°9.807′	10°56.235′
33	55°12.186′	10°58.317′
33	55°12.329′	10°59.308′
33	55°11.837′	11°0.701′
33	55°11.229′	11°1.175′
33	55°10.675′	11°0.948′
33	55°11.904′	10°57.704′
34	55°9.411′	11°3.202′
34	55°9.411′	11°2.46′
34	55°9.676′	11°2.082′
34	55°9.383′	11°1.07′
34	55°9.39′	10°59.871′
34	55°9.991′	11°3.159′
34	55°9.866′	11°0.298′

Ponto	Latitude N	Longitude E
34	55°10.451′	11°1.635′
34	55°10.501′	11°2.061′
34	55°10.276′	11°2.795′
34	55°9.39′	10°59.871′
34	55°9.587′	11°3.423′
34	55°9.515′	10°59.983′
35	55°20.698′	11°5.781′
35	55°20.501′	11°5.489′
35	55°19.429′	11°4.654′
35	55°18.993′	11°4.615′
35	55°18.847′	11°4.228′
35	55°18.904′	11°3.106′
35	55°18.823′	11°3.041′
35	55°20.109′	11°3.973′
35	55°18.823′	11°3.041′
35	55°18.872′	11°2.921′
35	55°19.173′	11°2.188′
35	55°19.162′	11°1.756′
35	55°19.195′	11°1.75′
35	55°19.674′	11°1.496′
35	55°19.793′	11°1.681′
35	55°20.048′	11°1.664′
35	55°20.365′	11°1.713′
35	55°20.817′	11°1.873′
35	55°21.281′	11°2.069′
35	55°21.423′	11°3.756′
35	55°21.639′	11°5.288′
35	55°21.429′	11°6.001′
35	55°21.349′	11°5.918′
35	55°21.119′	11°5.624′
35	55°21.084′	11°5.633′
35	55°21.04′	11°5.628′
35	55°20.991′	11°5.667′
35	55°20.964′	11°5.667′
35	55°20.903′	11°5.631′
35	55°20.814′	11°5.537′
35	55°20.796′	11°5.613′
35	55°20.758′	11°5.667′
35	55°20.736′	11°5.715′

Ponto	Latitude N	Longitude E
35	55°20.705′	11°5.766′

10. **Sítio Natura 2000 Flensborg Fjord, Bredgrund og farvandet omkring Als (DK00VA254)**

Ponto	Latitude N	Longitude E
2	54°53.509′	9°46.189′
2	54°53.686′	9°45.822′
2	54°54.227′	9°46.743′
2	54°54.056′	9°47.246′
2	54°53.788′	9°47.19′
2	54°53.647′	9°47.665′
2	54°53.175′	9°47.547′
2	54°53.239′	9°47.288′
2	54°53.509′	9°46.189′
3	54°53.037′	9°44.738′
3	54°53.034′	9°45.098′
3	54°52.581′	9°45.493′
3	54°52.313′	9°45.144′
3	54°52.304′	9°44.662′
3	54°52.405′	9°44.49′
3	54°52.551′	9°44.514′
3	54°52.701′	9°44.481′
3	54°52.814′	9°44.46′
3	54°53.037′	9°44.738′
4	54°52.09′	9°44.886′
4	54°52.164′	9°45.97′
4	54°51.927′	9°46.449′
4	54°51.774′	9°46.719′
4	54°51.576′	9°47.24′
4	54°51.49′	9°47.397′
4	54°51.374′	9°47.565′
4	54°51.319′	9°47.574′
4	54°51.201′	9°47.734′
4	54°51.167′	9°47.772′
4	54°51.161′	9°47.917′
4	54°51.148′	9°47.979′
4	54°51.117′	9°48.044′
4	54°51.086′	9°48.079′
4	54°50.948′	9°48.13′

Ponto	Latitude N	Longitude E
4	54°50.939′	9°48.149′
4	54°50.918′	9°48.175′
4	54°50.899′	9°48.193′
4	54°50.665′	9°48.391′
4	54°50.612′	9°48.374′
4	54°50.572′	9°48.345′
4	54°50.541′	9°48.294′
4	54°50.525′	9°48.24′
4	54°50.5′	9°48.096′
4	54°50.498′	9°48.028′
4	54°50.436′	9°47.909′
4	54°50.351′	9°47.861′
4	54°50.318′	9°47.83′
4	54°50.254′	9°47.679′
4	54°50.242′	9°47.609′
4	54°50.24′	9°47.551′
4	54°50.22′	9°47.443′
4	54°50.217′	9°47.377′
4	54°50.24′	9°47.234′
4	54°50.252′	9°46.969′
4	54°50.147′	9°46.907′
4	54°50.04′	9°45.967′
4	54°50.07′	9°46.089′
4	54°50.099′	9°46.164′
4	54°50.13′	9°46.21′
4	54°50.107′	9°46.381′
4	54°50.073′	9°46.522′
4	54°50.067′	9°46.599′
4	54°50.091′	9°46.783′
4	54°50.106′	9°46.841′
4	54°50.809′	9°45.451′
4	54°52.09′	9°44.886′
4	54°51.914′	9°44.953′
4	54°51.734′	9°45.508′
4	54°51.178′	9°45.611′
4	54°51.02′	9°45.725′
4	54°50.937′	9°45.662′
4	54°50.384′	9°45.183′
4	54°50.22′	9°44.71′

Ponto	Latitude N	Longitude E
4	54°50.184′	9°44.392′
4	54°50.116′	9°44.377′
4	54°50.005′	9°44.45′
4	54°49.964′	9°44.515′
4	54°49.94′	9°44.607′
4	54°49.878′	9°44.654′
4	54°49.846′	9°44.705′
4	54°49.83′	9°44.805′
4	54°49.822′	9°44.904′
4	54°49.825′	9°45.043′
4	54°49.852′	9°45.167′
4	54°49.865′	9°45.205′
4	54°49.871′	9°45.252′
4	54°49.892′	9°45.332′
4	54°49.934′	9°45.38′
4	54°49.961′	9°45.44′
4	54°49.964′	9°45.496′
4	54°50.005′	9°45.698′
4	54°50.044′	9°45.778′
4	54°50.033′	9°45.902′
5	54°50.845′	9°52.297′
5	54°50.789′	9°52.249′
5	54°50.763′	9°52.206′
5	54°50.688′	9°51.99′
5	54°50.617′	9°51.601′
5	54°50.586′	9°51.244′
5	54°50.584′	9°51.162′
5	54°50.605′	9°51.077′
5	54°50.393′	9°49.586′
5	54°50.428′	9°49.548′
5	54°50.46′	9°49.534′
5	54°50.526′	9°49.535′
5	54°51.514′	9°52.659′
5	54°50.579′	9°49.494′
5	54°50.641′	9°49.416′
5	54°50.691′	9°49.392′
5	54°50.747′	9°49.373′
5	54°50.79′	9°49.384′
5	54°50.872′	9°49.45′

Ponto	Latitude N	Longitude E
5	54°51.007′	9°49.483′
5	54°51.087′	9°49.459′
5	54°51.131′	9°49.47′
5	54°51.444′	9°49.704′
5	54°50.934′	9°52.32′
5	54°51.04′	9°53.093′
5	54°51.025′	9°52.244′
5	54°51.032′	9°52.311′
5	54°51.062′	9°52.402′
5	54°51.005′	9°52.497′
5	54°50.894′	9°52.324′
5	54°50.989′	9°52.601′
5	54°51.013′	9°52.736′
5	54°51.014′	9°52.844′
5	54°51.046′	9°52.971′
5	54°50.657′	9°50.869′
5	54°51.035′	9°53.181′
5	54°51.029′	9°53.316′
5	54°50.967′	9°53.368′
5	54°50.922′	9°53.438′
5	54°50.905′	9°53.538′
5	54°50.908′	9°53.676′
5	54°50.941′	9°53.838′
5	54°51.073′	9°54.04′
5	54°51.25′	9°54.301′
5	54°51.306′	9°54.332′
5	54°51.437′	9°54.369′
5	54°51.514′	9°54.368′
5	54°51.587′	9°54.283′
5	54°51.836′	9°53.012′
5	54°51.504′	9°52.282′
5	54°51.685′	9°51.909′
5	54°51.717′	9°51.767′
5	54°51.723′	9°51.672′
5	54°51.706′	9°51.266′
5	54°51.706′	9°51.022′
5	54°51.78′	9°50.774′
5	54°51.785′	9°50.697′
5	54°51.701′	9°50.123′

Ponto	Latitude N	Longitude E
5	54°51.444′	9°49.704′
5	54°50.635′	9°50.794′
5	54°50.595′	9°50.791′
5	54°50.529′	9°50.837′
5	54°50.476′	9°50.852′
5	54°50.419′	9°50.825′
5	54°50.389′	9°50.781′
5	54°50.655′	9°50.993′
5	54°50.36′	9°50.71′
5	54°50.287′	9°50.123′
5	54°50.257′	9°49.953′
5	54°50.256′	9°49.87′
5	54°50.284′	9°49.791′
5	54°50.344′	9°49.677′
6	54°52.192′	9°52.057′
6	54°52.385′	9°51.526′
6	54°52.418′	9°51.25′
6	54°52.605′	9°51.175′
6	54°52.831′	9°51.596′
6	54°52.771′	9°51.344′
6	54°52.831′	9°52.061′
6	54°52.781′	9°52.12′
6	54°52.633′	9°52.041′
6	54°52.574′	9°52.131′
6	54°52.531′	9°52.233′
6	54°52.473′	9°52.344′
6	54°52.458′	9°52.374′
6	54°52.4′	9°52.49′
6	54°52.351′	9°52.422′
6	54°52.831′	9°51.596′
7	54°49.116′	9°59.562′
7	54°49.249′	10°0.171′
7	54°48.776′	10°1.256′
7	54°48.341′	10°0.994′
7	54°48.233′	10°0.716′
7	54°48.374′	10°0.189′
7	54°48.326′	9°59.517′
7	54°48.492′	9°59.239′
7	54°49.116′	9°59.562′

Ponto	Latitude N	Longitude E
8	54°49.795′	10°2.926′
8	54°50.228′	10°1.616′
8	54°50.578′	10°1.454′
8	54°50.739′	10°2.384′
8	54°50.739′	10°2.384′
8	54°50.732′	10°2.688′
8	54°50.698′	10°2.829′
8	54°50.726′	10°2.92′
8	54°50.737′	10°3.069′
8	54°50.735′	10°3.119′
8	54°50.728′	10°3.159′
8	54°50.718′	10°3.191′
8	54°50.621′	10°3.418′
8	54°50.509′	10°3.489′
8	54°50.374′	10°4.141′
8	54°50.263′	10°4.464′
8	54°49.533′	10°4.343′
8	54°49.779′	10°5.347′
8	54°49.611′	10°5.838′
8	54°48.625′	10°5.639′
8	54°47.05′	10°5.375′
8	54°46.423′	10°4.986′
8	54°46.235′	10°4.119′
8	54°47.75′	10°3.306′
8	54°48.324′	10°3.243′
8	54°49.298′	10°3.069′
9	54°52.544′	10°5.93′
9	54°52.37′	10°6.044′
9	54°52.276′	10°5.981′
9	54°52.209′	10°5.668′
9	54°52.018′	10°5.799′
9	54°51.298′	10°6.441′
9	54°50.892′	10°6.316′
9	54°53.11′	10°4.169′
9	54°53.11′	10°4.169′
9	54°53.021′	10°4.203′
9	54°52.869′	10°4.209′
9	54°52.754′	10°4.272′
9	54°52.639′	10°4.306′

Ponto	Latitude N	Longitude E
9	54°52.478′	10°4.046′
9	54°50.684′	10°5.541′
9	54°52.404′	10°3.875′
9	54°52.457′	10°2.816′
9	54°52.5′	10°2.223′
9	54°52.473′	10°1.892′
9	54°53.22′	10°4.134′
9	54°52.302′	10°1.138′
9	54°52.091′	10°1.159′
9	54°51.775′	10°2.023′
9	54°51.808′	10°2.257′
9	54°51.686′	10°2.487′
9	54°51.606′	10°2.445′
9	54°51.531′	10°2.457′
9	54°51.461′	10°2.309′
9	54°51.233′	10°1.892′
9	54°51.146′	10°1.847′
9	54°51.08′	10°1.889′
9	54°51.024′	10°2.022′
9	54°50.978′	10°2.192′
9	54°50.935′	10°2.372′
9	54°50.899′	10°2.613′
9	54°50.861′	10°2.786′
9	54°50.862′	10°2.989′
9	54°50.941′	10°3.225′
9	54°50.87′	10°3.465′
9	54°50.869′	10°3.699′
9	54°50.834′	10°3.776′
9	54°50.77′	10°3.821′
9	54°50.712′	10°3.916′
9	54°50.692′	10°3.999′
9	54°53.233′	10°4.607′
9	54°53.196′	10°4.721′
9	54°52.901′	10°4.936′
9	54°52.939′	10°5.179′
9	54°52.923′	10°5.305′
9	54°52.821′	10°5.659′
9	54°52.635′	10°5.808′
9	54°52.6′	10°5.883′

Ponto	Latitude N	Longitude E
10	54°55.306′	10°14.667′
10	54°55.217′	10°14.732′
10	54°55.14′	10°14.777′
10	54°55.089′	10°14.88′
10	54°54.692′	10°14.915′
10	54°54.739′	10°14.421′
10	54°55.758′	10°13.576′
10	54°55.263′	10°14.729′
10	54°55.818′	10°14.632′
10	54°55.758′	10°13.576′
10	54°55.643′	10°14.649′
10	54°55.577′	10°14.629′
10	54°55.48′	10°14.561′
10	54°55.428′	10°14.629′
10	54°55.342′	10°14.641′
11	54°59.867′	10°10.894′
11	54°58.931′	10°10.949′
11	54°59.498′	10°11.882′
11	55°0.436′	10°10.201′
11	55°0.592′	10°10.779′
11	55°0.436′	10°10.201′
12	55°1.129′	10°10.216′
12	55°0.773′	10°10.374′
12	55°0.577′	10°9.259′
12	55°0.846′	10°8.761′
12	55°0.95′	10°8.784′
12	55°1.389′	10°8.149′
12	55°1.738′	10°8.665′
12	55°1.835′	10°8.986′
12	55°1.602′	10°9.315′
12	55°1.852′	10°10.252′
12	55°1.586′	10°10.865′
12	55°1.586′	10°10.865′
13	54°57.138′	10°1.498′
13	54°56.926′	10°1.595′
13	54°56.67′	10°1.883′
13	54°56.536′	10°2.003′
13	54°56.8′	10°2.747′
13	54°57.047′	10°2.535′

Ponto	Latitude N	Longitude E
13	54°57.311′	10°2.159′
13	54°56.751′	10°1.792′
13	54°56.583′	10°2.572′
13	54°57.024′	10°1.573′
13	54°57.311′	10°2.159′
13	54°57.344′	10°1.985′
14	54°59.342′	9°59.98′
14	54°59.306′	9°59.73′
14	54°59.188′	9°59.647′
14	54°59.342′	9°59.98′
14	54°57.67′	10°1.436′
14	54°59.018′	9°59.858′
14	54°58.912′	9°59.993′
14	54°58.748′	10°0.122′
14	54°58.697′	10°0.19′
14	54°57.731′	10°0.913′
14	54°58.77′	10°1.091′
14	54°57.934′	10°0.78′
14	54°58.163′	10°0.584′
14	54°58.329′	10°0.464′
14	54°57.837′	10°1.797′
14	54°59.159′	9°59.713′
15	55°7.061′	9°58.268′
15	55°7.371′	9°58.186′
15	55°7.425′	9°57.391′
15	55°7.425′	9°57.391′
15	55°7.04′	9°57.371′
16	55°6.926′	9°56.402′
16	55°6.581′	9°56.535′
16	55°6.724′	9°55.371′
16	55°6.917′	9°55.374′
16	55°6.917′	9°55.374′
16	55°7.086′	9°55.828′
17	55°5.687′	9°52.437′
17	55°6.623′	9°54.685′
17	55°5.243′	9°54.787′
17	55°5.651′	9°56.322′
17	55°5.266′	9°55.606′
17	55°5.334′	9°54.238′

Ponto	Latitude N	Longitude E
17	55°5.687′	9°52.437′
17	55°5.357′	9°53.259′
17	55°6.141′	9°56.307′
17	55°6.478′	9°55.548′
18	55°4.505′	9°52.71′
18	55°5.288′	9°54.25′
18	55°5.021′	9°54.969′
18	55°4.153′	9°53.836′
18	55°4.365′	9°52.05′
18	55°4.829′	9°51.488′
18	55°4.595′	9°51.553′
18	55°5.288′	9°54.25′
18	55°5.3′	9°52.485′
18	55°5.076′	9°51.644′
19	55°1.54′	9°55.631′
19	55°1.138′	9°54.303′
19	55°1.54′	9°55.631′
19	55°1.616′	9°54.495′
19	55°1.657′	9°53.627′
19	55°1.365′	9°53.469′
19	55°1.215′	9°53.886′
19	55°1.174′	9°54.05′
19	55°1.136′	9°54.77′
19	55°1.174′	9°55.102′
19	55°1.546′	9°53.513′
19	55°1.154′	9°55.437′
19	55°1.272′	9°55.766′
19	55°1.127′	9°54.513′
20	54°55.327′	10°2.909′
20	54°55.865′	10°2.968′
20	54°55.043′	10°4.181′
20	54°56.032′	10°3.14′
20	54°55.263′	10°4.343′
20	54°54.879′	10°3.415′
20	54°56.029′	10°3.434′
20	54°56.032′	10°3.14′
21	55°4.083′	9°48.621′
21	55°3.677′	9°49.439′
21	55°3.472′	9°50.486′

Ponto	Latitude N	Longitude E
21	55°3.62′	9°50.547′
21	55°4.46′	9°49.517′
21	55°3.434′	9°49.936′
21	55°4.46′	9°49.517′
22	54°52.703′	9°37.962′
22	54°52.556′	9°38.113′
22	54°52.703′	9°37.962′
22	54°52.674′	9°37.675′
22	54°52.563′	9°37.608′
22	54°52.437′	9°37.66′
22	54°52.419′	9°37.969′
23	55°1.982′	9°53.721′
23	55°3.253′	9°51.284′
23	55°2.963′	9°51.067′
23	55°2.734′	9°51.219′
23	55°2.675′	9°51.294′
23	55°2.419′	9°51.517′
23	55°2.337′	9°51.79′
23	55°2.056′	9°52.057′
23	55°1.651′	9°52.695′
23	55°1.699′	9°53.646′
23	55°2.366′	9°53.366′
23	55°3.278′	9°52.154′
23	55°3.253′	9°51.284′
24	55°7.248′	10°1.614′
24	55°7.217′	10°1.481′
24	55°7.247′	10°1.341′
24	55°7.18′	10°1.006′
24	55°6.396′	10°1.726′
24	55°6.133′	10°2.688′
24	55°6.346′	10°3.264′
24	55°6.46′	10°3.326′
24	55°7.281′	10°1.685′
24	55°7.248′	10°1.614′
24	55°6.842′	10°2.743′
25	54°58.043′	10°11.492′
25	54°58.068′	10°11.479′
25	54°58.489′	10°11.412′
25	54°58.689′	10°11.455′

Ponto	Latitude N	Longitude E
25	54°58.763′	10°11.491′
25	54°59.001′	10°11.714′
25	54°59.027′	10°12.099′
25	54°58.305′	10°12.475′
25	54°58.32′	10°12.336′
25	54°58.24′	10°12.261′
25	54°58.131′	10°12.25′
25	54°58.094′	10°12.264′
25	54°58.01′	10°12.268′
25	54°57.94′	10°12.311′
25	54°57.901′	10°12.35′
25	54°57.79′	10°12.371′
25	54°57.698′	10°12.471′
25	54°57.618′	10°12.585′
25	54°57.479′	10°12.689′
25	54°57.368′	10°12.942′
25	54°57.216′	10°13.195′
25	54°57.142′	10°13.323′
25	54°57.017′	10°13.555′
25	54°56.931′	10°13.616′
25	54°56.836′	10°13.829′
25	54°56.65′	10°14.154′
25	54°56.504′	10°14.357′
25	54°56.016′	10°14.196′
25	54°56.017′	10°13.938′
25	54°56.047′	10°13.818′
25	54°56.047′	10°13.728′
25	54°56.074′	10°13.63′
25	54°56.105′	10°13.588′
25	54°56.157′	10°13.548′
25	54°56.193′	10°13.538′
25	54°56.211′	10°13.491′
25	54°56.239′	10°13.439′
25	54°56.316′	10°13.38′
25	54°56.351′	10°13.235′
25	54°56.406′	10°13.156′
25	54°56.661′	10°13.088′
25	54°56.735′	10°13.174′
25	54°56.76′	10°13.272′

Ponto	Latitude N	Longitude E
25	54°56.873′	10°13.244′
25	54°57.033′	10°13.114′
25	54°57.061′	10°13.077′
25	54°57.111′	10°12.976′
25	54°57.174′	10°12.908′
25	54°57.206′	10°12.819′
25	54°57.291′	10°12.683′
25	54°57.287′	10°12.589′
25	54°57.295′	10°12.529′
25	54°57.312′	10°12.476′
25	54°57.359′	10°12.384′
25	54°57.406′	10°12.321′
25	54°57.488′	10°12.204′
25	54°57.594′	10°12.116′
25	54°57.625′	10°12.083′
25	54°57.645′	10°12.069′
25	54°57.678′	10°12.02′
25	54°57.702′	10°11.997′
25	54°57.729′	10°11.947′
25	54°57.76′	10°11.905′
25	54°57.772′	10°11.893′
25	54°57.781′	10°11.867′
25	54°57.799′	10°11.834′
25	54°57.844′	10°11.769′
25	54°57.861′	10°11.748′
25	54°57.871′	10°11.738′
25	54°57.897′	10°11.718′
25	54°57.923′	10°11.655′
25	54°58.021′	10°11.512′
25	54°58.043′	10°11.492′
25	54°56.947′	10°13.256′
26	55°2.406′	9°55.459′
26	55°3.147′	9°53.862′
26	55°3.758′	9°54.315′
26	55°3.835′	9°55.545′
26	55°3.734′	9°55.911′
26	55°4.09′	9°56.653′
26	55°3.017′	9°58.579′
26	55°2.908′	9°59.105′

Ponto	Latitude N	Longitude E
26	55°2.694′	9°59.185′
26	55°2.125′	10°0.197′
26	55°1.798′	10°0.078′
26	55°1.731′	9°59.062′
26	55°2.174′	9°58.022′
26	55°2.093′	9°57.502′
26	55°2.11′	9°56.562′
26	55°2.406′	9°55.459′
27	55°6.18′	10°3.938′
27	55°5.344′	10°4.361′
27	55°5.256′	10°4.302′
27	55°5.201′	10°4.182′
27	55°5.138′	10°4.192′
27	55°5.093′	10°4.24′
27	55°4.832′	10°4.315′
27	55°4.606′	10°4.339′
27	55°4.549′	10°4.435′
27	55°4.525′	10°4.62′
27	55°4.284′	10°4.335′
27	55°4.329′	10°3.358′
27	55°4.686′	10°3.222′
27	55°5.106′	10°3.562′
27	55°5.274′	10°2.929′
27	55°5.45′	10°2.804′
27	55°5.751′	10°2.814′
27	55°6.18′	10°3.938′
28	55°3.933′	10°5.745′
28	55°3.835′	10°7.238′
28	55°3.602′	10°7.282′
28	55°3.373′	10°6.635′
28	55°2.859′	10°7.445′
28	55°2.581′	10°7.321′
28	55°2.027′	10°6.512′
28	55°2.053′	10°5.121′
28	55°2.826′	10°3.918′
28	55°3.022′	10°4.233′
28	55°3.283′	10°5.237′
28	55°3.481′	10°5.27′

Ponto	Latitude N	Longitude E
28	55°3.933′	10°5.745′

ZONAS 2

1. **Parte central e ocidental do sítio Natura 2000 Fehmarnbelt (DE1332301)**

A zona geográfica delimitada:

a) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M1-01	54,512787°	10,731861°
M1-02	54,546361°	10,731861°

b) Pela linha de separação em direção do mar entre a zona económica exclusiva alemã e a dinamarquesa, de 54,546361° N 10,731861° E a 54,625930° N 11,133333° E;

c) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M1-03	54,625930°	11,133333°
M1-04	54,575883°	11,133333°

d) Pela linha de delimitação em direção do mar territorial alemão de 54,575883° N 11,133333° E a 54,512787° N 10,731861° E.

2. **Sítio Natura 2000 Kadetrinne (DE1339301)**

A zona geográfica delimitada:

a) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M2-01	54,438427°	12,144198°
M2-02	54,412881°	12,205213°

b) Pela linha de delimitação em direção do mar territorial alemão de 54,412881° N 12,205213° E a 54,599754° N 12,379799° E;

c) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M2-03	54,599754°	12,379799°
M2-04	54,611935°	12,351535°

d) Pela linha de separação em direção do mar entre a zona económica exclusiva alemã e a dinamarquesa, de 54,611935° N 12,351535° E a 54,438427° N 12,144198° E.

3. **Sítio Natura 2000 Westliche Rönnebank (DE1249301)**.

A zona geográfica delimitada:

a) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M3-01	54,719193°	13,901025°
M3-02	54,770556°	14,003889°
M3-03	54,702500°	14,103889°
M3-04	54,647584°	13,991417°

b) Pela linha de delimitação em direção do mar territorial alemão de 54,647584° N 13,991417° E a 54,719193° N 13,901025° E.

4. **Sítio Natura 2000 Adlergrund (DE1251301).**

A zona geográfica delimitada:

a) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M4-01	54,811946°	14,239196°
M4-02	54,721667°	14,141667°
M4-03	54,698889°	14,117222°
M4-04	54,657727°	14,413062°

b) Pela linha de separação em direção do mar entre a zona económica exclusiva alemã e a dinamarquesa, de 54,657727° N 14,413062° E a 54,811946° N 14,239196° E.

5. **Sítio Natura 2000 Pommersche Bucht mit Oderbank (DE1652301).**

A zona geográfica delimitada:

a) Pela linha de rumo que une sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N	Longitude E
M5-01	54,420515°	14,647539°
M5-02	54,500000°	14,455304°
M5-03	54,500000°	14,319016°
M5-04	54,358771°	14,110844°
M5-05	54,216185°	14,406401°

b) Pela linha de separação em direção do mar entre a zona económica exclusiva alemã e a polaca, de 54,216185° N 14,406401° E a 54,420515° N 14,647539° E.